



**Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ipameri
Poder Executivo**

PROJETO DE LEI Nº.: 067/2021

IPAMERI, 30 DE AGOSTO DE 2021.

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional de Natureza Especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, junto ao Orçamento Municipal de 2021, aprovado pela Lei nº.: 3.325, de 17 de dezembro de 2020, **Crédito Adicional de Natureza Especial até o limite de R\$ 110.000,00** (cento e dez mil reais), destinados a obras e instalações.

Parágrafo Único - As classificações orçamentárias e programáticas, bem como a criação das dotações para atender o objeto deste artigo, estão evidenciadas no Anexo I e II deste projeto de Lei.

Art. 2º. Para ocorrer as despesas orçamentárias com abertura do Crédito Adicional de Natureza Especial de que trata esta Lei, serão utilizados os recursos previstos no §1º do art. 43 da Lei Federal nº.: 4.320/64, especificados, detalhadamente, nos anexos do presente projeto e em Decreto de abertura do crédito específico.

Art. 3º. Fica autorizado o setor de contabilidade realizar as alterações necessárias à adequação do PPA - Plano Plurianual 2018/2021, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias Lei nº.: 3.310 de 16 de julho de 2020, e LOA - Lei Orçamentária Anual de 2021, a fim de contemplar as ações alteradas neste Projeto de Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, aos 30 (trinta) dias do mês de agosto de 2021.



**JÂNIO PACHECO
PREFEITO MUNICIPAL**



Genivaldo Moreira da Silva
Presidente
Prefeitura Municipal de Ipameri Av. Pandiá Calógeras, 84
Tel: 0**643491-6000
CNPJ 01.763.606.0001-41

Genivaldo Moreira da Silva
Presidente



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ipameri
Poder Executivo

ANEXO I

DETALHAMENTO DA DOTAÇÃO À SER ACRESCIDA

ÓRGÃO: FUMPI

Unidade: FUMPI

ÓRGÃO	15	FUMPI
UNIDADE	1501	FUMPI
FUNÇÃO	09	PREVIDÊNCIA SOCIAL.
SUB-FUNÇÃO	272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO.
PROGRAMA	1003	GESTÃO DA POLÍTICA DE PREV DO REGI ESTAT.
PROJETO/ATIVIDADE	2426	AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PRÉDIO DO FUMPI
Natureza	44.90.51	Obras e Instalações.
Valor em R\$	110.000,00	Cento e dez mil reais.
Fonte de Recurso	103	Contribuição para o regime próprio de previdência

APROVADO
Em: 10 / 09 / 21
Sessão: 18
Presidente:
Genivaldo Moreira da Silva
Presidente

APROVADO
Em: 10 / 09 / 21
Sessão: 18
Presidente:
Genivaldo Moreira da Silva
Presidente



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ipameri
Poder Executivo

ANEXO II

DETALHAMENTO DAS DOTAÇÕES À SEREM REDUZIDAS

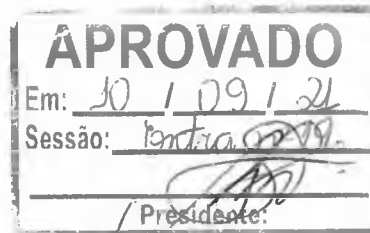
ÓRGÃO: FUMPI

Unidade: FUMPI

ÓRGÃO	15	FUMPI
UNIDADE	1501	FUMPI
FUNÇÃO	09	PREVIDÊNCIA SOCIAL.
SUB-FUNÇÃO	272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO.
PROGRAMA	1003	GESTÃO DA POLÍTICA DE PREV DO REGI ESTAT.
PROJETO/ATIVIDADE	2065	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNIC. DE PREVID.
Natureza	44.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes.
Valor em R\$	110.000,00	Cento e dez mil reais.
Fonte de Recurso	103	Contribuição para o regime próprio de previdência



Genivaldo Moreira da Silva
Presidente



Genivaldo Moreira da Silva
Presidente